



## **LEI ORDINÁRIA Nº 348**

*de 06 de maio de 1988*

### **"Cria Posto de Saude Municipal de Vela Campestre".**

*IBER DA SILVA XAVIER, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica criado o Posto de Saude Municipal Norino Gonçalves, sito à Avenida Tiradentes, s/n, no Distrito e Campestre.*

**Art. 2º.** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em Antônio João (MS), aos seis (6) dias do mês de Maio de 1 988.*

*IBER DA SILVA XAVIER* *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 348/1988 - 06 de maio de 1988*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*